LEI Nº 611

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá a denominação de Rua Atilio Gerlat.

§ Único - A denominação de que trata este artigo refere-se ao acesso com 8,00 metros de largura e 100 metros de comprimento, existente em toda a extensão do lote urbano nº 351, partindo da Avenida Brasil, até a linha divisória do lote urbano nº 447.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 21 de dezembro de 1983.

JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário